



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0318/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0318/1996 DE 02/04/96

PROMOVENTE: VEREADOR NELSON GUIMARAES PROENÇA

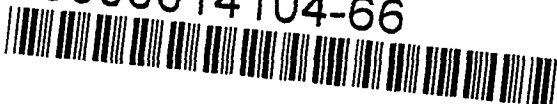
EMENTA:

Denomina Pça Dr. Mario Pontes Alves, o espaço livre
sem denominação, situado na confluência das ruas
Maestro Carlos Cruz e Barroso neto, Distrito do
Butantã, e dá outras providências.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 16:08:18

00000014104-66



ARQUIVADO EM 05/1/96

CHEFE DE SECRETARIA GERAL



202
Câmara Municipal de

Folha nº 01 de proc.
nº 318 de 1996
São Paulo

PROJETO DE LEI Nº

01-0318/1996

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 02 ABR 1996
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
POL. JUR. E LEGISLAÇÃO
EDUC., CULT. E ESPORTES
FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE

Denomina "Praça Dr. Mário Pontes Alves" o espaço livre sem denominação, situado na confluência das ruas Maestro Carlos Cruz e Barroso Neto, Distrito do Butantã, AR-BT.

Artigo 1º - Fica denominado "PRAÇA DR. MÁRIO PONTES ALVES", o espaço livre sem denominação, CODLOG 46.697/2, situado na confluência das ruas Maestro Carlos Cruz e Barroso Neto - (Setor 82 - Quadra 369), Distrito Butantã - AR-BT.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

02 de abril

de 1996.

NELSON GUIMARÃES PROENÇA
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
02 ABR 1996
-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 10 e folha de informação sob
n.º 11 1814 196 a 1



Câmara Municipal de



JUSTIFICATIVA

Trata-se de justa homenagem da cidade ao médico Dr. Mário Pontes Alves pela sua dedicação no exercício da Medicina no Exército Brasileiro, conforme informações contidas no seu curriculum.

Dr. Mário Pontes Alves por sua trajetória e dedicação, merece ser reverenciado pelas atuais e futuras gerações.

Folha	nº	03	de proc.
nº	318	de	1996

C U R R I C U L U M V I T A E R E S U M I D O

de: Dr, MÁRIO PONTES ALVES

Nasceu em cinco de dezembro de 1.915 no bairro de Belém, na capital de São Paulo mais precisamente na Rua Marcos Arruda:

- Passou a infância morando com os pais em uma fazenda no município de Cravinhos na região de Ribeirão Preto, interior de São Paulo;
- Perdeu o pai aos nove anos de idade;
- Voltou a Capital e fez seus estudos secundários no tradicional Colégio São Luiz;
- Fez o curso Prê-Médico na Capital da República em 1.934 e ingressou por concurso em 1.935 na Faculdade Nacional de Medicina, na Praia Vermelha no Rio de Janeiro.

À custa de muitas dificuldades financeiras e de muito esforço pessoal formou-se em medicina em 1.940.

Naquela época haviam poucos médicos mas os empregos para médicos também eram escassos. Sem recursos para se estabelecer de início como profissional liberal iniciou-se como médico da Assistência Vicentina aos Mendigos;

- Trabalhou em seguida, em Mogi das Cruzes, na zona rural, enfrentando uma terrível epidemia de tifo exantemático, de alta letalidade. Oportunidade que se ofereceu pelo fato de quase nenhum médico ter a coragem e a disposição de trabalhar em condições tão adversas.

Debelada essa terrível epidemia partiu o Dr. Mário para ser médico no interior, o sendo em Santo Antonio da Alegria, e Cajuru na região de Mococa e a seguir passou a ser Médico de frentes de trabalho de construtoras trabalhando na região da Alta Paulista em Icarí e a seguir na construção da variante do Paratei da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Folha	nº	04	de	proc.
nº	328	de	19	96

Convocado pelo Exército Brasileiro para o ~~esforço de guerra~~ não se furtou ao chamamento da Pátria.

Vendeu os poucos bem móveis que tinha e partiu para o Rio de Janeiro aonde participou do esforço de recrutamento e seleção da tropa que viria a compor a Força Expedicionária Brasileira - F.E.B.

Partiu no 1º Escalão para a Itália a bordo de um destroyer americano e participou como 2º Tenente Médico de todas as principais batalhas do front da Itália como o de Monte Castello por exemplo, como médico de linha de frente.

Voltando ao Brasil recebeu do Presidente da República a Medalha de Campanha pela sua destacada participação nas operações de guerra na Itália, isto em 28 de fevereiro de 1.946.

Em 06 de março de 1.947, recebeu a Medalha de Guerra outorgada pelo Ministro de guerra por ter cooperado com o esforço de guerra do Brasil.

Em 09 de dezembro de 1.955 recebeu por outorga do Presidente da República a Medalha e Passadeira de Bronze como Capitão Médico por ter completado em 04 de março de 1.959 dez anos de serviço ativo e em reconhecimento aos bons serviços militares prestados ao País.

Foi durante seis anos instrutor chefe do curso de saúde do C.P.O.R. Centro de Preparação dos Oficiais da Reserva aonde coordenou a formação de oficiais da reserva de estudantes de odontologia e medicina tendo sido seus alunos, entre muitos, os Drs. Enio Buffolo, presidente da Sociedade Brasileira de Cirurgias Cardíacas e o Dr. Antonio Carlos Gomes da Silva, ex Superintendente do Hospital das Clínicas da F.M.U.S.P.

De 1.962 a 1.964 foi médico do Hospital Militar de Cambúci.

Nacionalista e democrata, desgostoso com a politização que tomava o corpo no Exército Brasileiro pediu voluntariamente sua passagem para a reserva o que se efetivou em fevereiro de 1.964, um mes e meio antes do movimento militar.

segue fls. 03...

Folha n.º	05	da proc.
n.º	318	de 19 96

Ingressou como Médico Clínico no então I.N.P.S. na Rua Santo Antonio aonde trabalhou até sua aposentadoria.

A seguir atuou como médico do trabalho na Wheaton do Brasil, em período integral aonde trabalhou até completar setenta anos de idade.

Exerceu a medicina como Sacerdício atendendo inúmeras vezes gratuitamente os despossuídos praticando até mesmo atendimento domiciliar em bairros da periferia para doentes carentes sem nada lhes cobrar ou pedir em troca.

Como maior legado deixou seu elevado espírito cívico e patristico e sua inquebrantável fé na honestidade bem como sua firmeza de caráter.

Deixou a esposa Lídia da Silva Alves com quem foi casada durante quarenta e cinco anos e os filhos Cibele - Médica e Pêrsio Médico e Advogado.

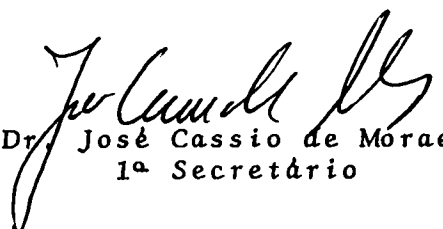
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

D I P L O M A

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo confere ao Doutor **MARIO PONTES ALVES** inscrito sob número 6.703 no período 03 de fevereiro de 1.958 até 18 de janeiro de 1994, o presente **DIPLOMA DE BOA CONDUTA ÉTICO-PROFISSIONAL**, por suas ações e princípios que contribuíram para elevar o prestígio e dignificar a Ciência e a Prática Médica.

São Paulo, 18 de janeiro de 1.994.


Dra. Regina Ribeiro Parizi Carvalho
Presidente


Dr. José Cassio de Moraes
1ª Secretário



República Federativa do Brasil

Folha nº 07 de proc. 218

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
28º SUBDISTRITO DO JARDIM PAULISTA COMARCA DA CAPITAL

Bel. Joaquim Carlos Minhoto

OFICIAL

Rua Comendador Miguel Calfat, 70 - Tel.: 820-8424 - São Paulo

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-42 de registro de óbitos, às fls. 087, sob número 25280, consta que no dia oito de novembro de mil novecentos e noventa e cinco, está registrado o óbito de MARIO PONTES ALVES, falecido no dia quatro de novembro de mil novecentos e noventa e cinco (04/11/1995), às 16 horas, Avenida Santo Amaro nº 2468 Vila Olimpia, neste subdistrito, do sexo Masculino, profissão Médico, Aposentado, estado civil casado, nascido no dia dez de dezembro de mil novecentos e quinze (10/12/1915), com 79 anos de idade, natural de SAO PAULO - SP, residente à Rua Agrario de Souza nº 108, nesta Capital, filho de ANTONIO OLIVEIRA ALVES e de ISABEL PONTES ALVES.

O atestado de óbito firmado pelo Dr. ANSELMO HONORATO CRM 46739, que deu como causa morte: COAGULAÇÃO DE CONSUMO, POLITRANSFUSÃO, POS OPERATORIO DE ANEURISMA ABDOMINAL.

Foi declarante CIBELE ALVES STEJNSNAJD (Prov.26/81).

O sepultamento foi realizado no cemitério do ARAÇA, nesta Capital.

Observações: Casado com LIDIA DA SILVA ALVES, deixando os filhos: PERSIO e CIBELE, maiores. Deixa bens, não deixa testamento.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 10 de novembro de 1995.

ARNALDO MORI JUNIOR
Escrevente Autorizado

Reconheço a firma supra de
ARNALDO MORI JUNIOR e dou
fé.

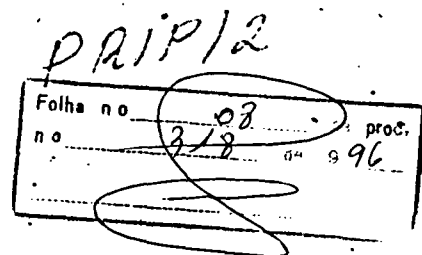
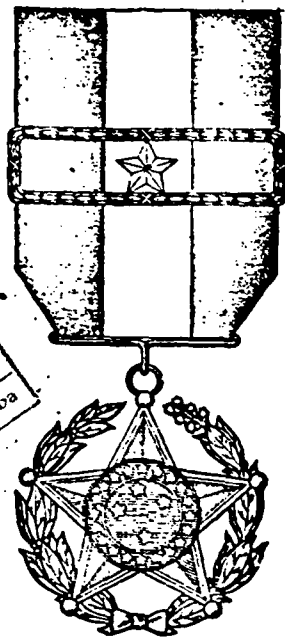
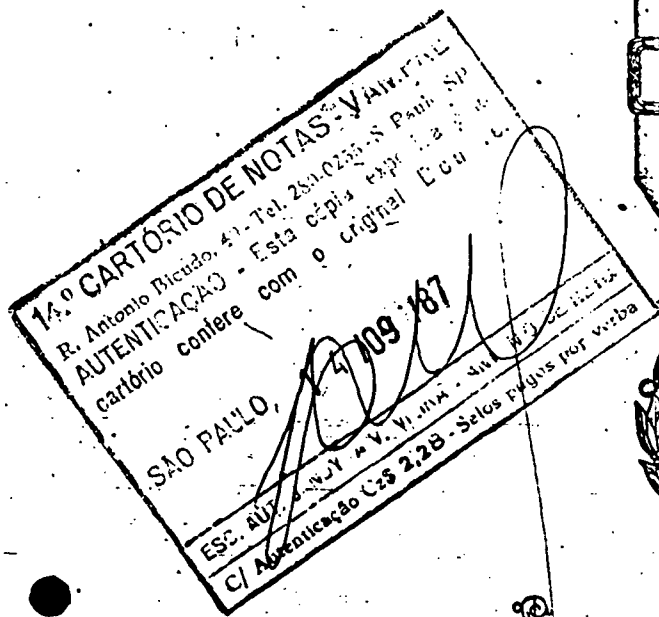
Jardim Paulista - São Paulo, 10 de novembro de 1995.

Eu testemunho, da verdade.

Emolumentos	Rec. Firma	Ao Estado	Cart. Serv.	Total
4,16	0,47	0,12	0,95	5,70

Custas recolhidas pela guia nº 257/95





DIPLOMA

DA

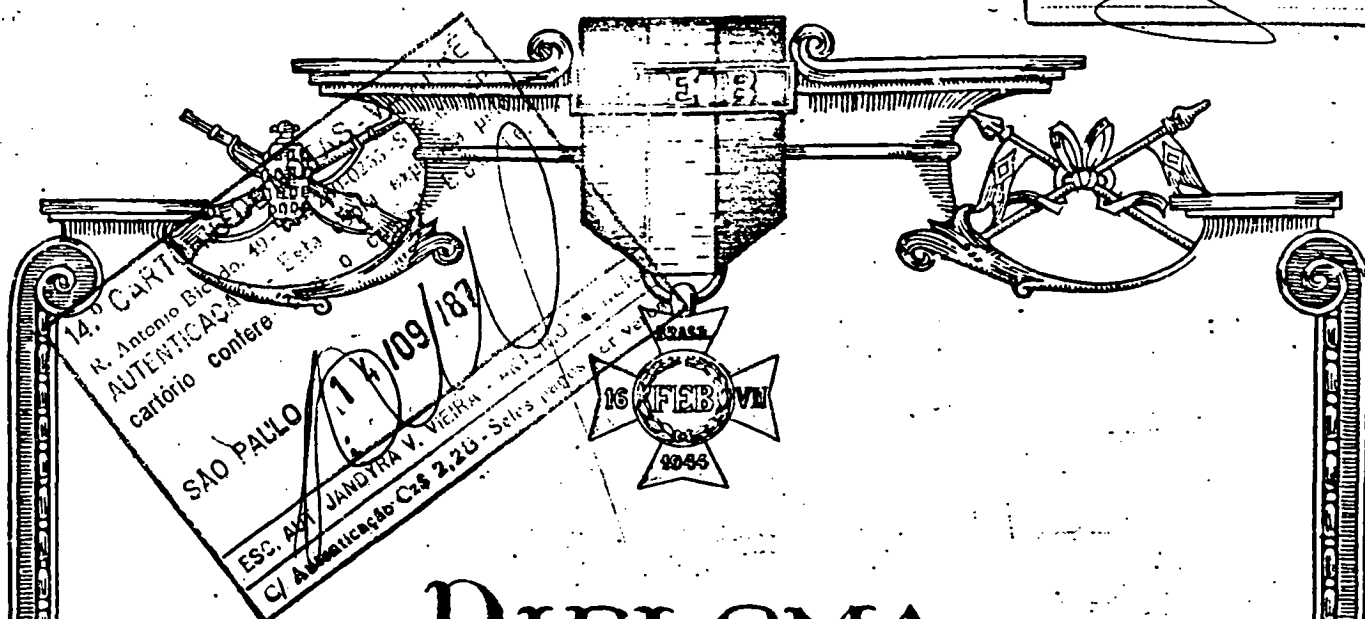
MEDALHA MILITAR

Criada por Decreto n. 4.238, de 15 de novembro de 1901,
modificado pelo de n. 24.514, de 30 de junho de 1934

O Presidente da República
dos Estados Unidos do Brasil resolveu, por
Decreto de 9 de dezembro de 1955,
conceder a Medalha e Passadeira de Bronze ao
Cap Med Dr. *Mário Pontes Alves*
que completou o primeiro decênio em 4 de março
de 1954, como reconhecimento aos bons serviços
militares prestados durante mais de dez anos.

Rio de Janeiro, D. F., 6 de março de 1956.
135^ª da Independência e 68^ª da República.

Ju. Cassio Barros Vale
Secretário Geral do Ministério da Guerra



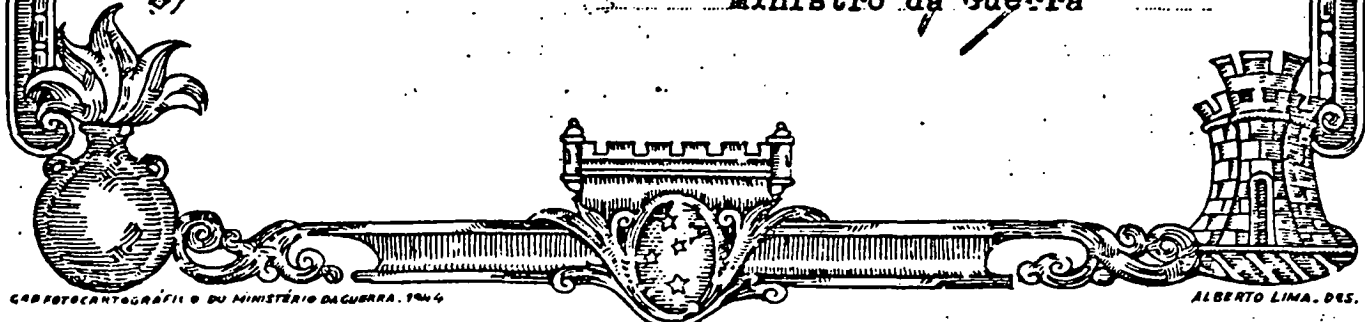
DIPLOMA DA Medalha de Campanha

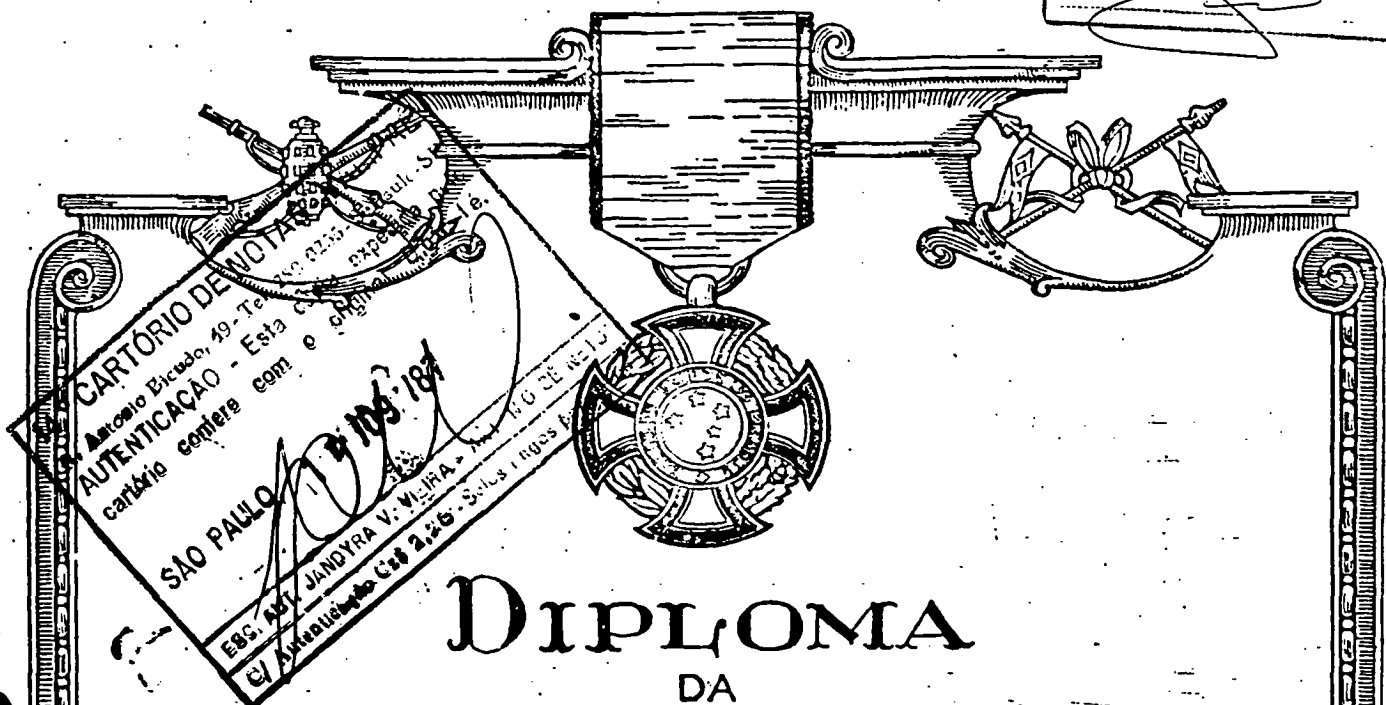
Criada por Decreto-lei n. 6.795, de 17 de agosto de 1944

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, resolveu, de acordo com o Decreto de 21 de Janeiro de 1946, conceder a Medalha de Campanha ao 22. Tenente Mario Pontes Alves, por ter, como integrante da Força Expedicionária Brasileira, participado de Operações de Guerra na Itália, sem nota desabonadora.

*Rio de Janeiro, 28 de Fevereiro de 1946,
1252 da Independência e 582 da República.*

Ass. M. P. Costa, Ass. M. P. Costa
Ministro da Guerra





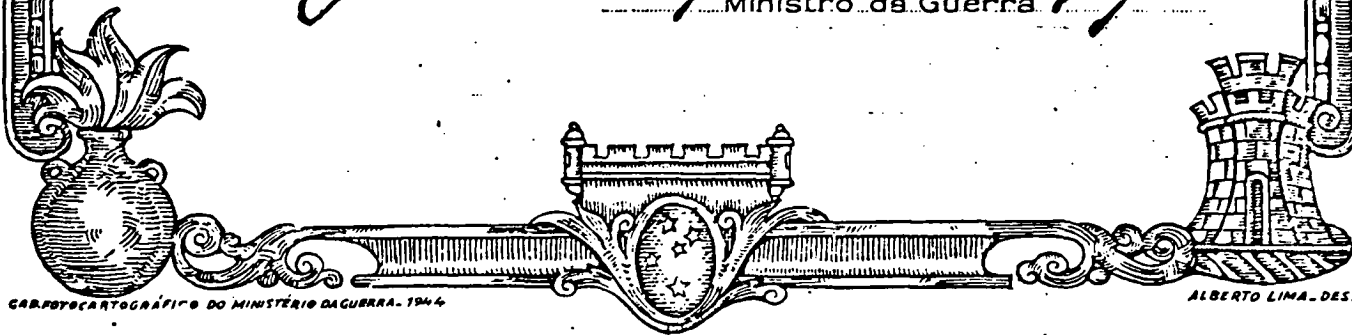
DIPLOMA DA Medalha de Guerra

Criada por Decreto-lei n. 6.795, de 17 de agosto de 1944

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, resolveu, de acordo com o Decreto de 6 de março de 1947, conceder a Medalha de Guerra ao 2º Tenente MARIO PONTES ALVES, por ter cooperado no esforço de guerra do Brasil.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1947,
1262 da Independência, 592 da República.

Ass. *Camões da Costa*
Ministro da Guerra





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n° 318 de 19 96 08 04 96 (a)

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,
em 08/04/96.

MARIA CAROLINA LINS DE ALMEIDA
Assist. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

09/04/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tech. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/04/96 às ____ hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
04 de 19. 96.

em 10 de

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

12

Em 06 05 96

(a)

DN



Câmara Municipal de

Folha n.º 12	do proc.
N.º 318	de 1996
Funcionário <i>Raula</i>	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

27/04/1996
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0318/96, de autoria do Nobre Vereador Mário Nelson Guimarães Proença:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça DR. MÁRIO PONTES ALVES) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (PRAÇA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0318/96 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto, contendo a localização da via bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 30/04/96

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

03/05/96

Presidente

BRASIL VITA
Presidente

dg/if0318-6

2010 05
 01 05
 01 05
 A LEG 3
 Em, 06 / 05 / 96

ORLANDO KOCI MENDES
 AUXILIAR LEGISLATIVO

RECEBIDO EM LEG 1
 Em 06 / 05 / 1996
 às 16:35 horas
 [Assinatura]

Sra. Elizabeth,

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

06 / 05 / 96

ANGELA BORDIN ANDREONI
 Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

06 / 05 / 96
 MARIA ELIZABETH PIVA DE CAMARGO
 Assistente Técnica de Direção IV

SEQUE m... junta... a... data
 documenta... a... papel de informação
 publicada... a... folha... a... 130/15
 Em 11/05/96

[Assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 13 do proc.
N.º 318 de 1996
funcionário

São Paulo, 08 de maio de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0453/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 318/96 de autoria do Vereador Nelson Guimarães Proença - que denomina Praça Dr. Mário Pontes Alves o espaço livre sem denominação, situado na confluência das ruas Maestro Carlos Cruz e Barroso Neto, Distrito do Butantã - AR-BT - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópias xerográficas do P.L. 318/96 e do despacho da comissão solicitante de fls. 12.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

mtsb



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 14 do proc.
N.º 318 de 1996
Assinatura: Elene

São Paulo, 08 de maio de 19 96

Recebi ofício Leg.3 nº **453/96**, de
08.05.96, solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº **318/96**, de autoria **do Ver. Nelson Gui-**
marães Proença.

Anexo: **cópia xerográfica do PL 318/96 e do despacho da**
Comissão de Constituição e Justiça de fls. 12.

RECEBI EM:

10/ 5 /96

Elene C. Pinha
Elene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha.nº

15

do processo nº

318

de 19

96

15

05

96

(a)

Alberto

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 15/05/96

AB
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 16/05/96 às 12:00 hs



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 16

Em 09/06/96

(a) 



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 31 de maio de 1996

GABINETE DO PREFEITO

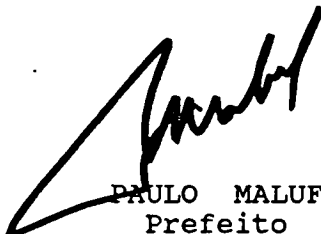
Ofício A. T. L. n.º 126 /96

15 - DOCREC
15-0173/1996

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.



PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 03/06/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 04/06/96 às 12:00 hs.


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



Folha n.º	97	do proc.
N.º	348	de 19 96
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 318/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0453/96, REME-
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 126/96.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º 18	do proc.
N.º 318	19 96
O funcionário	

folha de informacao n. 7

do... n. 09.001/92.9696 em 21/05/96. (a)...

ROSA MIRANDA
CASE Y

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 318/96 MEMO ATL : 1.063/96 N.GUIMARAES

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : LE/ 4.371/53 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : PC SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

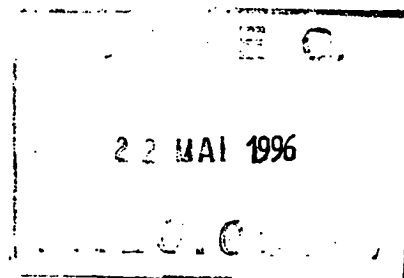
NOME PROPOSTO : PC DR. MARIO PONTES ALVES

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :



21/05/96

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



Folha de Informação nº 08

DATA	19
Nº	318
ANOS	96

do Processo nº. 59-001.192-96*96

em 22/05/96 (a)

MARLENE RODRIGUES G. SILVA
 Of. Ass. Geral III
 CASE 01

INTERESSADO : SGH/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 318/96

INFORMAÇÃO : 768/CASE-G/96.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
 retro, propomos o encaminhamento do presente à SGH/ATL.

23/05/96.

ENGO. JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
 Diretor de Depto. Técnico
 CASE-G/SEHAB

pk amb*

SEHAB - G
23.05.96.
ENTRADA



Folha n.º	20	do proc.
N.º	318	de 1996
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº - 09 -

do Processo nº 59-001.192-96*96 em 24/05/96

(a) *[Signature]*

INTERESSADO: SGM/ATL

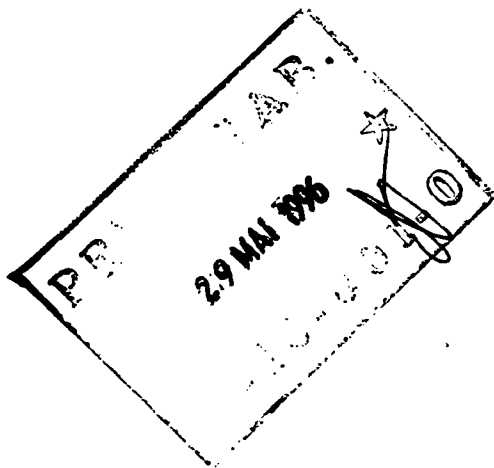
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 318/96

SGM/ATL

Senhora Assessora Chefe

De ordem da Senhora Assessora Chefe, devolvemos o presente com as informações prestadas por CASE 4 em fls. 07.

24, maio 1996



[Signature]
Arg. SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Assessor Técnico
SENAB - ATAJ

/rnc

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juizado nesta data ^{espel para informação} documento, rubricado seu

folha n. 21 e 22. 18/06/96 jo



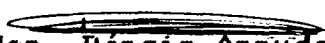
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	21	do pr.
N.º	318	de 1996
O funcionário		

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 25/04/96


Ver. Dárcio Arruda

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça

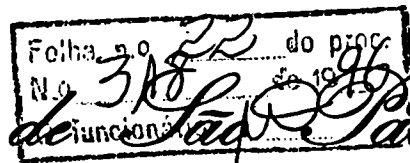


Câmara

16 - PAR
16-1325/1996

M

Municipal



São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0318/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Nelson Guimarães Proença, visa denominar Praça Dr. Mário Pontes Alves, o espaço público inominado formado pela confluência das Ruas Maestro Carlos Cruz e Barroso Neto - Butantã.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

No entanto, informa o Executivo que o logradouro não possui codlog, razão pela qual sugerimos o substitutivo a seguir:

SUBSTITUTIVO Nº /96 AO PROJETO DE LEI Nº 318/96.

Denomina Praça Dr. Mário Pontes Alves espaço livre sem denominação, no Distrito do Butantã.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO *d e c r e t a*:

Art.1º - Fica denominado Praça Dr. Mário Pontes Alves o espaço livre sem denominação situado na confluência das Ruas Maestro Carlos Cruz e Barroso Neto, no Distrito do Butantã.

Art.2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, *18/06/96*

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

21/06/96

P/ Marlene S. de Oliveira
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metropol. e Meio
Ambiente

Em 21-6-96 às 12:00 h.

DONIZETI DE PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR:

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

21/06/96

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data em 21/06/96 por informação, rubricado sob

folha n.º 23/01/2/96 vez.



Câmara Municipal de

Folha n.º	23	do proc.
N.º	318	de 1996
O funcionário	Paulo	

16 - PAR
16-2408/1996

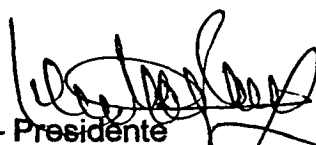
PARECER Nº 196 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E DO MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 318/96.

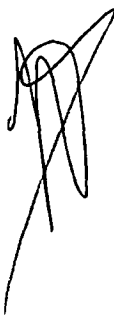
De autoria do nobre vereador Nélson Proença, o presente projeto de lei visa denominar "Praça Dr. Mário Pontes Alves" o espaço livre sem denominação (CODLOG 46.697/2), situado na confluência das ruas Maestro Carlos Cruz e Barroso Negto - (Setor 82 - Quadra 369), Distrito do Butantã - AR-BT.

A Douta Comissão de Constituição e Justiça, às fls. 22 emitiu Parecer pela Legalidade.

Dessa forma, manifestamo-nos favoravelmente ao presente projeto.

Sala da Comissão de política urbana, Metropolitana e do Meio Ambiente em, 27.11.96.

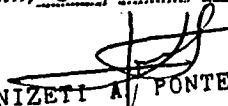

- Presidente


- Relator

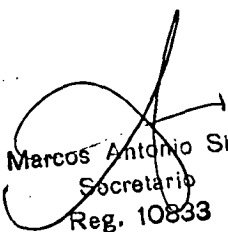

Maria Maria Quadros

17 - RELCOM
17-3302/1996

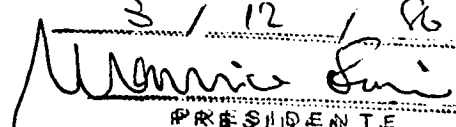
À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 02/12/96


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

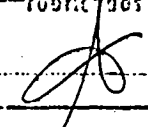
Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 3/12/96 as 12:00 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Edson José dos Santos
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

3 / 12 / 96

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SeGU: N. juntados nesta data para as informações documentais rubricados sob
folhas de n.º 24 / 11 / 02 / 61 a) 



16 - PAR
16-2518/1996

Folha n.º	24	do proc.
n.º	318	de 19 56

Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 318/96

De autoria do nobre Vereador Nelson Guimarães Proença, o projeto visa denominar Praça Dr. Mário Pontes Alves um espaço livre localizado no Butantã.

O Dr. Mário Pontes Alves foi médico da Assistência Vicentina aos Mendigos; cuidou de doentes em localidades do interior, enfrentando, inclusive, epidemia de tifo numa época em que escassos eram os recursos para se proteger do contágio, e participou, como médico de linha de frente, na Itália, de operações na Segunda Guerra Mundial. Permaneceu ligado ao Exército Brasileiro, como instrutor no CPOR, até 1964. Os méritos do Dr. Pontes Alves foram reconhecidos com uma Medalha de Guerra e uma Medalha de Bronze.

Após ter passado voluntariamente para a reserva, desgostoso com os caminhos então tomados pelas forças militares, atuou como médico clínico no INPS.

O curriculum do Dr. Mário evidencia ter ele pertencido à elite dos médicos que vivem sua profissão como um sacerdócio, empenhados em ajudar o próximo sem preocupação com dinheiro ou prestígio.

Pelo exposto, favorável o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 11/12/56

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17-6338/1996

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 17/12/96

Marcos Antonio Silva
 Secretário
 Reg. 10833

A DT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 02/12/96

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 24 fls.

Arquivo em 06/1/97

O Func.º

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

PARECER 2518/96 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 318/96

De autoria do nobre Vereador Nelson Guimarães Proença, o projeto visa denominar Praça Dr. Mário Pontes Alves um espaço livre localizado no Butantã.

O Dr. Mário Pontes Alves foi médico da Assistência Vicentina aos Mendigos; cuidou de doentes em localidades do interior, enfrentando, inclusive, epidemia de tifo numa época em que escassos eram os recursos para se proteger do contágio, e participou, como médico de linha de frente, na Itália, de operações na Segunda Guerra Mundial. Permaneceu ligado ao Exército Brasileiro, como instrutor no CPOR, até 1964. Os méritos do Dr. Pontes Alves foram reconhecidos com uma Medalha de Guerra e uma Medalha de Bronze.

Após ter passado voluntariamente para a reserva, desgostoso com os caminhos então tomados pelas forças militares, atuou como médico clínico no INPS.

O curriculum do Dr. Mário evidencia ter ele pertencido à elite dos médicos que vivem sua profissão como um sacerdócio, empenhados em ajudar o próximo sem preocupação com dinheiro ou prestígio.

Pelo exposto, favorável o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 11/12/96.

MAURÍCIO FARIA - Presidente

COSME LOPES - Relator

WADIH MUTRAN

OSVALDO GIANNOTTI

PARECER 2518/96 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 318/96

De autoria do nobre Vereador Nelson Guimarães Proença, o projeto visa denominar Praça Dr. Mário Pontes Alves um espaço livre localizado no Butantã.

O Dr. Mário Pontes Alves foi médico da Assistência Vicentina aos Mendigos; cuidou de doentes em localidades do interior, enfrentando, inclusive, epidemia de tifo numa época em que escassos eram os recursos para se proteger do contágio, e participou, como médico de linha de frente, na Itália, de operações na Segunda Guerra Mundial. Permaneceu ligado ao Exército Brasileiro, como instrutor no CPOR, até 1964. Os méritos do Dr. Pontes Alves foram reconhecidos com uma Medalha de Guerra e uma Medalha de Bronze.

Após ter passado voluntariamente para a reserva, desgostoso com os caminhos então tomados pelas forças militares, atuou como médico clínico no INPS.

O curriculum do Dr. Mário evidencia ter ele pertencido à elite dos médicos que vivem sua profissão como um sacerdócio, empenhados em ajudar o próximo sem preocupação com dinheiro ou prestígio.

Pelo exposto, favorável o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 11/12/96.

MAURÍCIO FARIA - Presidente

COSME LOPES - Relator

WADIH MUTRAN

OSVALDO GIANNOTTI